

Normas Específicas do PPG Interunidades Ecologia Aplicada - ESALQ-CENA/USP

(Proposta aprovada pela CPGI-EA em reunião de 25.11.2011)

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

Por se tratar de Programa único, a CCP do Programa Interunidades Ecologia Aplicada será a própria CPG.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, a nota de cada item avaliado, a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em edital específico, a ser divulgado no site: <http://www.esalq.usp.br/pg/insc91.htm>.

Os critérios de seleção adotados compreendem:

1. Curso de Mestrado

- a) Aceite prévio do orientador credenciado na área de concentração pretendida.
- b) Proficiência em língua inglesa eliminatória (média para aprovação 60%).
- c) Análise do *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes, considerando-se a produção científica em veículos arbitrados e indexados, bolsas de Iniciação Científica de agências de fomento, participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos como autor principal e eventual experiência profissional na área (Peso total: 10%).
- d) Análise do histórico escolar da graduação (Peso total: 10%).
- e) Avaliação do projeto de pesquisa, incluindo a entrevista (não é eliminatória). O projeto deverá ser elaborado no formato determinado pelo PPGI-EA, divulgado no site: <http://www.esalq.usp.br/pg/insc91.htm> (Peso total: 40%).
- f) Desempenho em prova escrita sobre o conteúdo das linhas de pesquisa do Programa (Peso total: 40%).
- g) A média mínima de aprovação será de 7,0 (sete ou 70%).

2. Cursos de Doutorado e Doutorado Direto

- a) Aceite prévio do orientador credenciado na área de concentração pretendida.
- b) Proficiência em língua inglesa eliminatória (média para aprovação 70%).
- c) Análise do *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes, considerando-se a produção científica em veículos arbitrados e indexados, bolsas de Mestrado e Iniciação Científica de agências de fomento, participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos como autor principal e eventual experiência profissional na área. (Peso total: 20%).
- d) Análise do histórico escolar do mestrado, e a pertinência das disciplinas cursadas (Peso total: 10%).
- e) Avaliação do projeto de pesquisa, incluindo a entrevista (não é eliminatória). O projeto deverá ser elaborado no formato determinado pelo PPGI-EA, divulgado no site: <http://www.esalq.usp.br/pg/insc91.htm> (Peso total: 40%).
- f) Desempenho em prova escrita sobre o conteúdo de um entre 10 (dez) pontos previamente determinados, relativos ao conteúdo das linhas de pesquisa do Programa (Peso total: 30%).
- g) A média mínima de aprovação será de 80%.

Observações:

1. Cada orientador poderá aceitar no máximo 3 candidatos por processo seletivo, somados os candidatos de mestrado e doutorado.
2. Os candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa na inscrição.

III – PRAZOS

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos de conclusão, compreendendo o depósito da dissertação/tese, são de 33 (trinta e três) meses para o Mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado e 60 (sessenta) meses para o Doutorado Direto.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

Para a conclusão de seus programas de pós-graduação os alunos deverão cumprir o seguinte número mínimo de créditos:

- a) Mestrado: 96 (noventa e seis) créditos, sendo 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas e 64 (sessenta e quatro) da dissertação.
- b) Doutorado: 160 (cento e sessenta) créditos, sendo 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas e 128 (cento e vinte e oito) da tese.
- c) Doutorado Direto: 192 (cento e noventa e dois) créditos, sendo 64 (sessenta e quatro) créditos em disciplinas e 128 (cento e vinte e oito) da tese.

Os créditos especiais não poderão ultrapassar 25% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência na língua inglesa será exigida no processo seletivo para os candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

O candidato estrangeiro deverá comprovar também a proficiência em língua portuguesa na inscrição.

A proficiência em língua inglesa consiste de aprovação em exame de análise e compreensão de textos para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, sendo a nota mínima para aprovação de 6,0 (seis) no Mestrado, e de 7,0 (sete) no Doutorado e Doutorado Direto.

Poderão ser aceitos exames externos, com a seguinte pontuação mínima: - *Test of English as Foreign Language* – TOEFL: *Paperbased-Test*, maior ou igual a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; - *Computer-based-Test* –CBT, maior ou igual a 213 (duzentos e treze) pontos; - *Internet-based-Test* – IBT, maior ou igual a 80 (oitenta) pontos; - *International English Language Testing Service* – IELTS: maior ou igual a 7.0 (sete); - *Certificate in Advanced English* – CAE ou *Certificate of Proficiency in English* – CPE (University of Cambridge); *Test of English for International Communication* – TOEIC (maior ou igual a 605 pontos). A validade dos referidos exames deve ser de 2 (dois) anos.

Estão dispensados do Exame de Proficiência em Língua Inglesa os candidatos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 12 (doze) meses em país onde o idioma seja de uso corrente. Nesse caso, os candidatos devem apresentar documento comprobatório, no ato de inscrição para o processo seletivo.

VI – DISCIPLINAS

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do Programa e a competência do(s) ministrantes. No credenciamento, serão também consideradas a atualização do contexto do Programa, regularidade de oferecimento e as alterações da nova proposta.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas em razão de não haver o número mínimo de alunos, solicitado pelo(s) responsável(is) antes do início das aulas, será deliberado de imediato pela CPG.

O pedido de cancelamento de turmas de disciplinas por outros motivos, devidamente justificado pelo(s) responsável(is), em prazo máximo de até 5 (cinco) dias após o início da disciplina, será deliberado pela CPG no prazo máximo de até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1. O exame de qualificação é obrigatório para os alunos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.
2. O aluno pode se inscrever no exame de qualificação após integralizar 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas nos cursos de Mestrado e Doutorado e 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas no Doutorado Direto.
3. O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação no prazo de até 18 (dezoito) meses no curso de Mestrado, até 24 (vinte e quatro) meses no curso de Doutorado e até 30 (trinta) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da dissertação ou tese.
4. O primeiro exame deve ser realizado no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de inscrição. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de realização do primeiro exame.
5. O objetivo específico do exame de qualificação é avaliar a base de conhecimento do aluno para o desenvolvimento de sua pesquisa.
6. O exame de qualificação constituirá de arguição oral para avaliar a maturidade científica do aluno sobre os conceitos tratados em seu relatório de desenvolvimento da dissertação ou tese, entregue no ato da inscrição no exame de qualificação, bem como das disciplinas por ele cursadas.
7. O aluno receberá um de dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado” a ser determinado pela maioria simples da banca examinadora.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

- a) análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do *Curriculum Vitae* (CV) na Plataforma Lattes;
- b) análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência em língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;
- c) verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 18 (dezoito) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS

Além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno será desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não apresentar o Relatório Anual de Atividades em dois anos;
- b) não obter a aprovação do Relatório Anual de Atividades em dois anos consecutivos. A análise é baseada na avaliação do progresso das atividades previstas e cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Pesquisa pelo aluno e no parecer circunstanciado do orientador justificando os aspectos relacionados à improdutividade do aluno e/ou não cumprimento de cronograma por dedicação insuficiente.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 3 (três) alunos.

2. O credenciamento de orientadores será válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico.

3. Produção científica

É exigida a produção científica relevante de pelo menos 3 (três) publicações em veículos arbitrados e indexados, nos últimos 03 (três) anos, compatível com linha de pesquisa do Programa, ou equivalentes como capítulos de livros, livros e produção artística a critério da CPG.

De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CPG poderá considerar a obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.

4. Projetos de Pesquisa

No mestrado, coordenação e/ou colaboração do docente em projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, nos últimos 3 (três) anos.

No doutorado, coordenação do docente em projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, nos últimos 3 (três) anos, podendo ser aceita a coordenação de subprojetos, em casos de projetos temáticos ou equivalentes.

5. Docência na pós-graduação

Ter disciplina credenciada no Programa, exceto para o credenciamento específico e co-orientação.

6. Co-orientação

É exigida a produção científica relevante de pelo menos 3 (três) publicações em veículos arbitrados e indexados, nos últimos 03 (três) anos, compatível com linha de pesquisa do Programa, ou equivalentes como capítulos de livros, livros e produção artística a critério da CPG, e justificativa de sua contribuição para o programa de pós-graduação.

7. Credenciamento de orientadores externos à USP e de técnicos de nível superior da USP

É exigida a produção científica relevante de pelo menos 3 (três) publicações em veículos arbitrados e indexados, nos últimos 03 (três) anos, compatível com linha de pesquisa do Programa, ou equivalentes como capítulos de livros, livros e produção artística a critério da CPG, e justificativa de sua contribuição para o programa de pós-graduação.

8. Os orientadores específicos poderão orientar no máximo dois alunos simultaneamente, exceto os técnicos de nível superior da USP cuja orientação específica e/ou co-orientação está limitada a um aluno, salvo em casos excepcionais.

9. Recredenciamento de orientadores

Além de atender aos critérios mínimos exigidos no credenciamento, serão considerados os seguintes quesitos: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produção científica, artística ou tecnológica derivadas das dissertações ou teses orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e participação na condução do Programa.

10. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o “Termo de Adesão e de Permissão de Uso”.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O aluno de Mestrado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 07 (sete) exemplares da dissertação (impressão frente-e-verso).
2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 09 (nove) exemplares da tese (impressão frente-e-verso).
3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações e Teses da ESALQ.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Ecologia Aplicada.

XIV – OUTRAS NORMAS

- 1. Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa:** será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula.
- 2. Plano de Pesquisa:** o aluno deve depositar o plano de pesquisa de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), no prazo de até 6 (seis) meses no Mestrado e no Doutorado, a contar da data da primeira matrícula no curso.
- 3. Relatório Anual de Atividades:** o aluno deve entregar o Relatório Anual de Atividades, de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), nos prazos de até 31 de janeiro ou 31 de julho.
- 4. Créditos Especiais:** a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:
 - a) Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos *Anais* (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é primeiro autor (até 2 créditos);
 - b) Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico de circulação nacional (3 créditos) ou internacional (6 créditos) com corpo editorial próprio, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando;
 - c) Capítulo de livro, de reconhecido mérito na área, como primeiro autor, pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 3 créditos);
 - d) Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais da esfera Estadual ou Federal, como primeiro autor, pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 2 créditos);
 - e) Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) (até 4 créditos).
- 5. Comitê de Acompanhamento:**
 - a) Além do orientador, os alunos de mestrado e de doutorado devem contar com um comitê de acompanhamento composto por mais dois doutores, sendo pelo menos um deles de área disciplinar distinta do orientador.
 - b) O Comitê de Acompanhamento deve ser proposto pelo orientador à CPG no prazo máximo de seis meses após a primeira matrícula.
 - c) O Comitê de Acompanhamento deve reunir-se com o aluno ao menos uma vez ao ano durante a sua permanência no PPG. O resultado desta reunião anual deve ser relatado no Relatório Anual de Atividades – RAAD, que o aluno deve apresentar à Comissão de Pós-Graduação para aprovação.
 - d) O Comitê de Acompanhamento tem como função garantir a interdisciplinaridade da pesquisa.

